



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6309 - Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020.

Divulgação: Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020. **Publicação:** Terça-feira, 4 de Agosto de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 296141

EDITAL PARF – 045/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 057/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA Q**, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 61, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341465.00.5 e SEI 20.14.000000144-3 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.908 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

  [Edição Completa](#)





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6404 - Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020.

Divulgação: Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020. **Publicação:** Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Departamento Municipal de Habitação

Protocolo: 308102

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) **PROCESSO 20.14.000000144-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEM HAB), Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.870/0001-13, com sede na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 505 - 17º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICAM que concluíram o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF nº 057/2020, visando a regularização da Quadra Q do Loteamento Jardim Protásio Alves I, localizado na Rua Egídio Piccoli nº 61, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária, implementado no imóvel objeto da matrícula nº 185.908, registrado pela 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Demhab.

CERTIFICAM, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020 que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICAM, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

Q	09	247,97 m²	THEREZINHA DE JESUS TONIOLO	105.xxx.xxx-xx	20.14.000000148-6	950
---	----	-----------	-----------------------------	----------------	-------------------	-----

CERTIFICAM, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICAM, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município
GERMANO BREMM, Secretário Municipal
LEONARDO HOFF, Secretário Municipal

 [Edição Completa](#)





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6330 - Terça-feira, 1 de Setembro de 2020.

Divulgação: Terça-feira, 1 de Setembro de 2020. **Publicação:** Quarta-feira, 2 de Setembro de 2020.

Executivo - EDITAIS

Editais

Departamento Municipal de Habitação

Protocolo: 298900

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) PROCESSO 20.14.000000144-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEM HAB), Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.870/0001-13, com sede na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 505 - 17º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICAM que concluíram o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF nº 057/2022, visando a regularização da Quadra Q do Loteamento Jardim Protásio Alves I, localizado na Rua Egídio Piccoli nº 61, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária, implementado no imóvel objeto da matrícula nº 185.908, registrado pela 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Demhab.

CERTIFICAM, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 057/2022 que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICAM, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA (M²)	NOME	CPF	SEI	TL
Q	01	103,92 m²	Ângela do Couto	937.xxx.xxx-xx	20.14.000000149-4	580
Q	02	71,78 m²	Elinei Ramos de Fraga	686.xxx.xxx-xx	20.14.000000153-2	581
Q	03	66,01 m²	Silvia Castro Machado	448.xxx.xxx-xx	20.14.000000155-9	582
Q	04	68,23 m²	José Almir de Los Santos Fontoura	919.xxx.xxx-xx	20.14.000000157-5	590
Q	05	75,05 m²	Ilda Bragas de Lima	908.xxx.xxx-xx	20.14.000000158-3	583
Q	06	64,47 m²	Aristeu de Moura	982.xxx.xxx-xx	20.14.000000160-5	578
Q	07	70,79 m²	Rejane Aparecida Belo	964.xxx.xxx-xx	20.14.000000162-1	579
Q	08	70,55 m²	Hélissa Sabrina Bello Ferreira Giovane Rosa Porto Ferreira	043.xxx.xxx-xx 859.xxx.xxx-xx	20.14.000000164-8	584
Q	10	92,22 m²	Alex Sandro Peixoto Lucas	449.xxx.xxx-xx	20.14.000000152-4	585
Q	11	77,27 m²	Débora Oliveira Seelig	006.xxx.xxx-xx	20.14.000000156-7	586
Q	12	69,69 m²	Daiane Rodrigues Marques Thiago Carvalho Gonçalves	014.xxx.xxx-xx 030.xxx.xxx-xx	20.14.000000159-1	591
Q	13	70,02 m²	Eloísa Pinto	711.xxx.xxx-xx	20.14.000000161-3	670
Q	14	133,88 m²	Juliana Veloy	812.xxx.xxx-xx	20.14.000000163-0	587
Q	15	78,55 m²	Gisa Helena da Rosa Nunes	602.xxx.xxx-xx	20.14.000000165-6	588
Q	16	103,92 m²	Alessandro Carvalho Trindade	014.xxx.xxx-xx	20.14.000000166-4	589

CERTIFICAM, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor

do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas. CERTIFICAM, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município
GERMANO BREMM, Secretário Municipal
LEONARDO HOFF, Secretário Municipal

  [Edição Completa](#)

